PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI ORDINÁRIA Nº 835/2009

Altera a Lei Municipal nº 736/05, que dispõe sobre o Trator Agrícola e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde - MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 736/2005, de 28 de Setembro de 2005 passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a incentivar os pequenos e médios produtores rurais, associações e pequenas empresas, através da permissão de uso precário das máquinas, tratores e caminhões de propriedade do Município."*

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder veículos de propriedade pública para dar suporte a organização das festas da Casa de Saúde e do Padroeiro de nosso Município e demais festas religiosas de igual vulto, ressalvada a proibição do uso de veículos específicos das áreas de educação e saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 19 de Agosto de 2009.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
19 / 08 / 2009